



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 076/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em estrita observância ao disposto no art.69, inc. I, "i" e 83, § 2º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Ato Administrativo permite à utilização de espaço público aos comerciantes descritos no Anexo I deste Decreto, mediante Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único - O Termo de Permissão de Uso de espaço público será unilateral, discricionário e precário, com vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Ficam os permissionários autorizados a exercerem o comércio de lanches e outros.

Parágrafo único - Após a publicação do presente Decreto, os permissionários assinarão Termo de Permissão de uso, pelo qual se obrigarão a cumprir as regras estabelecidas.

Art. 3º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume na data supra e no Diário Oficial do Município.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO I

PERMISSIONÁRIA: Rosangela Barbera, RG. 28.856.735-3, CPF 301.069.888/75, proprietária de um Quiosque instalado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.699-1 – comercio de lanches e outros.

PERMISSIONÁRIA: Sandra Aparecida Andrade Pinhati, RG 40.107.066-9, CPF 350.898.168-16, proprietária de Quiosque denominado de **SANDRA APARECIDA ANDRADE PINHATI 35089816815, fantasia “Sandra Lanches”,** CNPJ. 17.379.771/0001-34, instalado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.699, Box 2 – comercio de lanches e outros.

PERMISSIONÁRIA: Silvia Maria Firme Alves de Andrade, RG 17.279.428-6, CPF 043.630.778-24, proprietária de Quiosque denominado de **SILVIA MARIA FIRME ALVES DE ANDRADE 04363077824, fantasia “Du-Lucca Sorveteria”,** CNPJ. 22.542.550/0001-75, instalado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.699, Box 9 – comercio de lanches e outros.

PERMISSIONÁRIO: Alessandro Pascoal Coutinho, RG 19.776.866, CPF 108.913.658/77, proprietário de Quiosque instalado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.699- 3 – comercio de lanches e outros.

PERMISSIONÁRIO: Claudemir Inácio Barbosa, RG 25.248.130-6, CPF 121.513.068.60, proprietário de **Quiosque 06, denominado “Pastelaria Ki-Sabor,** instalado na Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.699-3 – comercio de lanches e outros.

PERMISSIONÁRIA: Marli Aparecida Tombini, RG 24.300.873, CPF 092.897.268-22, proprietária de Quiosque instalado na Avenida Dr. José Prado, nº 1.824 – comercio de lanches e outros.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

